



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO DE SUBSTITUTOS

Edital 014/2024

Termo Aditivo de retificação nº 2

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a retificação do Edital nº 014/2024, nos termos que seguem:

1. No subitem 17.36:

Onde se lê:

17.36 Será vedada a contratação na rede municipal de educação no mesmo ano e para o ano letivo subsequente do candidato que ao longo de 2025 for enquadrado em qualquer das seguintes situações:

1. tiver solicitado o cessar portaria a pedido do servidor;
2. tiver, durante seu contrato, 3 (três) ou mais faltas injustificadas;
3. ter escolhido vaga e não ter tomado posse no tempo previsto.

Leia-se:

17.36 Será vedada a contratação na rede municipal de educação no **mesmo ano**, do candidato que ao longo de 2025 for enquadrado em qualquer das seguintes situações:

1. tiver solicitado o cessar portaria a pedido do servidor;
2. tiver, durante seu contrato, 3 (três) ou mais faltas injustificadas;
3. ter escolhido vaga e não ter tomado posse no tempo previsto.

2. No subitem 21.8:

Onde se lê:

21.8 Durante o processo de homologação do "Não Atende", o servidor avaliado que se afastar para tratamento de saúde ou que solicitar o encerramento de sua portaria, terá a continuidade de sua avaliação quando da admissão em nova portaria ou edital, no prazo de até 5 (cinco) anos, independente da área ou disciplina pretendida.

Leia-se:

21.8 Durante o processo de homologação do "Não Atende", o **servidor não poderá solicitar o encerramento de sua portaria. O servidor que se afastar para tratamento de saúde** terá a continuidade de sua avaliação quando da admissão em nova portaria ou edital, no prazo de até 5 (cinco) anos, independente da área ou disciplina pretendida

3. No subitem 21.9:

Onde se lê:

21.9 Não poderá participar do Processo Seletivo de Substitutos pelo período de cinco anos, o candidato que foi dispensado em função da avaliação de desempenho igual à NA (Não Atende) na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, a contar do ano letivo de 2020.

Leia-se:

21.9 Não poderá participar do Processo Seletivo de Substitutos, **no respectivo cargo, o candidato que tiver, em qualquer fase, avaliação de desempenho igual à NA (Não Atende) na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, a contar do ano letivo de 2020, com base na Portaria 933/2024.**

Florianópolis, 04 de novembro de 2024.
EDUARDO SAVARIS GUTIERRES
Secretário Municipal de Educação